

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 232/25, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para os períodos compreendidos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
ISABELLA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO – ESTÁCIO	01/04/2025 ATÉ 31/05/2025
ROSE DE FÁTIMA NEVES SOARES	PEDAGOGIA – UNICESUMAR	01/04/2025 ATÉ 31/03/2026
RAYSSA SARDINHA DOS SANTOS	PEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	15/04/2025 ATÉ 14/04/2026
MUNIKE ESPINDOLA OLIVEIRA PERDIGÃO	TERAPIA OCUPACIONAL – CRUZEIRO DO SUL	01/04/2025 ATÉ 31/03/2026
RAYANE JOYCE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	HISTÓRIA - CEDERJ	02/05/2025 ATÉ 01/11/2025
LAVÍNIA DE SALES CORREA LEITE	PSICOLOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 232/25, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para os períodos compreendidos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
ISABELLA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO – ESTÁCIO	01/04/2025 ATÉ 31/05/2025
ROSE DE FÁTIMA NEVES SOARES	PEDAGOGIA – UNICESUMAR	01/04/2025 ATÉ 31/03/2026
RAYSSA SARDINHA DOS SANTOS	PEDAGOGIA – CRUZEIRO DO SUL	15/04/2025 ATÉ 14/04/2026
MUNIKE ESPINDOLA OLIVEIRA PERDIGÃO	TERAPIA OCUPACIONAL – CRUZEIRO DO SUL	01/04/2025 ATÉ 31/03/2026
RAYANE JOYCE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	HISTÓRIA - CEDERJ	02/05/2025 ATÉ 01/11/2025
LAVÍNIA DE SALES CORREA LEITE	PSICOLOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 231/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 198/2025, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 16/04/2025.

Considerando o requerimento da candidata NATALIA ALVES DA SILVA, protocolado sob o nº 2680/2025, de 31/03/2025.

RESOLVE:

FICA PRORROGADO, o prazo para posse da candidata NATALIA ALVES DA SILVA, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 30 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 15 de Maio de 2025, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 231/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA PRAZO** para posse de Servidor Público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento. Considerando, a publicação da Portaria nº 198/2025, da nomeação de posse, publicada no Diário Oficial na data de 16/04/2025.

Considerando o requerimento da candidata NATALIA ALVES DA SILVA, protocolado sob o nº 2680/2025, de 31/03/2025.

RESOLVE:

FICA PRORROGADO, o prazo para posse da candidata NATALIA ALVES DA SILVA, nos termos do art. 13, § 1º da L.C. nº 01, de 19 de Junho de 1991, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ, por 30 dias contados a partir da publicação do Ato de Provimento, encerrando-se no dia 15 de Maio de 2025, sob pena de tornar sem efeitos a nomeação nos termos do art. 13, §6º do Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 218/25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos da Estagiária, abaixo relacionada, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	04/04/2025
JOSANIA QUEIROZ SOUZA MADEIRA	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	25/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 218/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CANCELAR a Concessão da Bolsa de Estudos da Estagiária, abaixo relacionada, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CURSO	DATA
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	04/04/2025
JOSANIA QUEIROZ SOUZA MADEIRA	PEDAGOGIA - UNICESUMAR	25/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 217/25, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para os períodos compreendidos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
PEDRO MATEUS RIBEIRO MOURA	ADMINISTRAÇÃO – CEDERJ	06/03/2025 ATÉ 05/09/2025
LUCAS SOARES LOPES GONÇALES	MEDICINA VETERINÁRIA – ESTÁCIO	15/04/2025 ATÉ 14/04/2026
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
ANA PAULA AFONSO DOS SANTOS DIAS	LETRAS – INGLÊS - UCAM	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
ÉRICA VITÓRIA OLIVEIRA AUGUSTINHO	PSICOLOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
AMANDA BALONECKER BELODE CASTRO	PEDAGOGIA - CEDERJ	02/05/2025 ATÉ 01/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 217/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/2006, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola – RJ, CIEE,

RESOLVE:

CONCEDER, Bolsa de Estudo, na qualidade de Estagiário, aos estudantes, abaixo relacionados, regularmente matriculados e frequentando efetivamente o curso, para os períodos compreendidos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
PEDRO MATEUS RIBEIRO MOURA	ADMINISTRAÇÃO – CEDERJ	06/03/2025 ATÉ 05/09/2025
LUCAS SOARES LOPES GONÇALES	MEDICINA VETERINÁRIA – ESTÁCIO	15/04/2025 ATÉ 14/04/2026
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
ANA PAULA AFONSO DOS SANTOS DIAS	LETRAS – INGLÊS - UCAM	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
ÉRICA VITÓRIA OLIVEIRA AUGUSTINHO	PSICOLOGIA - ESTÁCIO	02/05/2025 ATÉ 01/05/2026
AMANDA BALONECKER BELODE CASTRO	PEDAGOGIA - CEDERJ	02/05/2025 ATÉ 01/11/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 216/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados para comparecerem a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26º	THAYSE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - creche
03º	VICTOR SCHOTE NOGUEIRA	BIÓLOGO
07º	RAONI MAIA BARRETO PINTO	Operador de Máquinas Pesadas
03º	DANIEL CLEBER NUNES DAGUILA FURTADO	Enfermeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 216/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados para comparecerem a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
26º	THAYSE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil - creche
03º	VICTOR SCHOTE NOGUEIRA	BIÓLOGO
07º	RAONI MAIA BARRETO PINTO	Operador de Máquinas Pesadas
03º	DANIEL CLEBER NUNES DAGUILA FURTADO	Enfermeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 242, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre os documentos necessários e procedimentos internos para o Registro de Estabelecimentos e Produtos no Serviço de Inspeção Municipal – SIM/BJ, junto a Coordenação de Serviço de Inspeção Municipal – CSIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V, XV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na lei complementar municipal nº. 287, de 20 de abril de 2021 e o que constou no processo nº. 2506/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos nº. 01 ao 13 da Portaria nº. 242, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Acrescentar o anexo nº. 14 à Portaria 242/2021.

Art. 3º Esta Portaria é composta por 14 anexos e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

ANEXO 1

FORMULÁRIO PADRÃO

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Ao Senhor Coordenador de Inspeção de Produtos de Origem Animal / SIM

Eu, _____,

Proprietário (a) ou representante legal do estabelecimento /
propriedade

CPF/CNPJ: _____SIM: (se já houver) _____

Insc.Est. _____, sito à _____

Município de Duque de Caxias / RJ, CEP: 28.660-000, telefones e e-mail:

_____ classificada (o) como(*)

_____ em

cumprimento às disposições contidas Lei Complementar 281/ 2021 e suas normativas, vem requerer a:

- () VISTORIA INICIAL PARA PESSOA FÍSICA
- () VISTORIA INICIAL PARA PESSOA FÍSICA
- PRODUTOR RURAL () VISTORIA INICIAL PARA
- PESSOA JURÍDICA
- () VISTORIA FINAL
- () OUTROS: ()TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE / () ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO / ()
- REATIVAÇÃO DE FIRMA PARALISADA / () INCLUSÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL OU
- RECLASSIFICAÇÃO PARA: _____
- _____

Fico ciente que qualquer ampliação, remodelação ou construção nas dependências ou instalações do estabelecimento/propriedade só poderá ser realizada após análise e aprovação prévia do projeto pelo órgão de Inspeção Municipal.

Bom Jardim _____ de _____ de _____.

NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU CPF

(*) DAS CLASSIFICAÇÕES:

- Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

Abatedouro Frigorífico; OU Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Carnes

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

- Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

Abatedouro Frigorífico de Pescado; OU Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado.

- Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

Granja Avícola OU Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados.

- Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

Granja Leiteira; Posto de Refrigeração; Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados; OU Queijaria.

- Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas.

Anexo 2

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

- 1. Proprietário
- 2. Propriedade - Nome - Localização
- 3. Responsável pelo projeto (Nome da firma ou Engenheiro)
- 4. Destino da obra (classificação)
- 5. Área construída
- 6. Área útil
- 7. Recuo
- 8. Argamassa
- 9. Fundações
- 10. Pé-direito (altura)
- 11. Madeiramento e cobertura
- 12. Revestimento geral
- 13. Pavimentação
- 14. Esquadrias
- 15. Impermeabilidade
- 16. Instalação de água
- 17. Sistema de esgotos
- 18. Pintura geral

Proprietário
(LOCAL e DATA)

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

ANEXO 3 Portaria 242/21

MEMORIAL DESCRITIVO ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO - MDES

I-DADOS GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1. 1 Nome ou Razão Social:

1.2 Nome Fantasia:

1.3 Data início da produção

1.4 nº do Processo ou Nº de SIM: (se houver)

1.5. CNPJ ou CPF:

1.6 Tipo de vínculo com o imóvel:

1.7 Agroindústria de pequeno porte

SIM ()
NÃO ()

1.8 CONTATO (telefone, e-mail e endereço para correspondência):

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

2.1. Logradouro:

2.2 Bairro:

2.3 CEP:

28.660-000

2.4 Município:

BOM JARDIM

2.5. UF:

RJ

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: (VIDE MANUAL)

3.1 Área(s):

3. 2 Classificação(ões) do estabelecimento: (ABREVEAR)

3.3 Atividade

4. ESPÉCIES ANIMAIS E CAPACIDADES: (VIDE MANUAL)

4.1 Espécies que pretende abater/processar e tipo de matéria prima:

4.2. Capacidade Abate ou Processamento p/ unidade de medida

4.3 Procedência

II-DETALHES DO TERRRENO E PROJETO

5. DETALHES DO TERRENO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

5.1. Área total do terreno:	m²	5.2. existencia de edificação:	SIM () NÃO ()	
5.3. Área a ser construída:	m²	5.4. Existência de prédios vizinhos:	SIM () NÃO ()	
5.5. Área útil:	m²	5.6. Facilidade de esgotamento de águas pluviais	SIM () NÃO ()	
5.8. Descrição ou perfil do terreno:	(VIDE MANUAL)			
5.9.. Destino das águas residuais e Rede de esgoto:	(VIDE MANUAL)			
5.10.. Tipo de localização (urbano, rural, etc)				
5.11.. Fontes de mau cheiro:	(VIDE MANUAL)			
6. TIPO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (área de transito de veículos e pessoas)				
(VIDE MANUAL)				
III-ÁGUA DE ABASTECIMENTO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS				
7. ÁGUA DE ABASTECIMENTO				
7.1 Fonte produtora:		7.2 Tratada	7.3 Capacidade do reservatório(m³)	
		SIM () NÃO ()		
7.4 Sistema de tratamento (quando aplicável)				
8-INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS (VIDE MANUAL)				
8.1 Instalações industriais	8.1 material de piso	8.2 material de teto (forro, telha etc)	8. 3 Revestimento das paredes	8.4 Temperatura (°C)
IV-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
9 -LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
9.1 Máquina e Equipamento		9.2 Quantidade	9.3 Capacidade / unidade de medida	
V-PRODUTOS (VIDE MANUAL)				
10 -PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR (Conforme Nomenclatura padronizada DIPOA)				

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

11.1 Área:	11.2 Categoria	11.3 Produto Padronizado	11.3 Quantidade diária / Unidade	11.4 Forma de conservação
VI- OUTRAS INFORMAÇÕES				
12. FUNCIONÁRIOS				
12.1. Turnos de produção/abate		12.3 Quantidade de funcionários por turno:	Manhã: _____ Tarde: _____ Noite: _____	
13. PROCESSO DE ABATE/ PRODUÇÃO - DESCREVER, EM ESPECIAL, O FLUXO				
14. DESCRIÇÃO DA SEDE DA INSPEÇÃO (SOMENTE ESTABELECIMENTOS C/ INSPEÇÃO PERMANENTE)				
15. BARREIRAS FÍSICAS CONTRA PRAGAS - DESCREVER				
16. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: (ex: Informações sobre laboratório próprios e/ou terceirizados; lavanderia, outros)				
ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS				
Responsável Legal da empresa/estabelecimento	Responsável Técnico do estabelecimento		recebido por (SIM) e data:	
(Assinatura e identificação - CPF)	(Assinatura e identificação)			
Data	Data			

Anexo 4

TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

A empresa legalmente constituída / pessoa física / Produtor Rural

Com atividade (Classificação)_____

Endereço_____

Bairro: _____, município de Bom Jardim / RJ, CEP 28.660-000,

Através de seu proprietário / representante legal, **CONCORDAM** em acatar todas as exigências contidas na Lei Complementar nº287 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Município de Bom Jardim e demais legislações em vigor sobre a matéria, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Ficando ciente também que:

- 1- o estabelecimento é **RESPONSÁVEL** pelo que fabrica e pelas condições de fabricação, e qualquer ampliação remodelação ou construção nas dependências ou instalações do estabelecimento / propriedade só poderá ser realizada após análise e aprovação prévia do projeto pelo órgão de inspeção municipal;
- 2- A rotulagem aprovada por este Serviço de Inspeção é baseada em dados fornecidos pelo fabricante e não o exime da realização de atualizações em conformidade com as regulamentações existentes;
- 3- A não obrigatoriedade da apresentação de documentos e autorizações de outros órgãos e instâncias de governo para o registro junto ao SIM, que não tenham relação com o artigo 205, parágrafo 1º e 3º do Decreto 4.018 /2021, e a exemplo da Portaria MAPA nº 393 de 2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária, não desobriga o estabelecimento de cumprir as exigências de outros órgãos de fiscalização.

Bom Jardim, _____de _____de _____.

_____	_____
Proprietário /Representante Legal	CPF
_____	_____

Responsável Técnico	Número da Inscrição no Conselho
Profissional (Assinatura e carimbo)	

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 5

TERMO DE VISTORIA SIM nº _____ - Processo nº _____

Inicial () solicitada / intermediária () final ()

As _____ horas do dia _____ de _____ de _____, com fundamento na Lei Complementar nº287, de 20 de abril de 2021 e demais Instrumentos Legais Municipais, vistoriou o estabelecimento _____,

situado (endereço completo) _____

– Bom Jardim / RJ, estabelecido ou a se estabelecer com a atividade / classificação de _____, ficando o mesmo ciente que deverá cumprir os seguintes procedimentos e /ou orientações para continuidade do processo de registro ou manutenção do registro junto ao SIM/BJ:

Fiscal Méd. Veterinário / Matrícula

Proprietário /Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SIM Nº

Certifico que

Com a atividade de

CPF / CNPJ nº , sito à

, Bom jardim / RJ, CEP , está em conformidade com a Lei Complementar nº287. de 20 de abril de 2021.

O responsável legal se encontra ciente de que o estabelecimento deverá ser mantido em condições higiênicas e sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento, e em acordo com a legislação vigente e suas possíveis alterações.

Validade: Indeterminado, sendo este um Título Precário, podendo ser suspenso pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal.

Processo:

(Assinatura e carimbo da Autoridade Legal)

Bom Jardim de de

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 7

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE PRODUTO E RÓTULO

Ao Senhor (a) Coordenador (a) do Serviço de Inspeção Municipal / SIM

Eu, _____,
proprietário ou representante legal do estabelecimento / propriedade _____

CPF/CNPJ/SIM _____, Insc. Est. _____, sito à

ENDEREÇO COMPLETO

Município de Bom Jardim / RJ, CEP : 28.660-000, telefones / e-mail _____
_____ classificada(o) como _____
_____, em cumprimento às
disposições contidas Lei Complementar nº287 de 20 de abril de 2021e suas Normativas, vem requerer a:

- () REGISTRO(S) DE PRODUTO(S)
- () INCLUSÃO(ÕES) DE RÓTULO(S)
- () ALTERAÇÃO(ÕES) DE RÓTULO(S)
- () ATUALIZAÇÃO (ÕES) DE RÓTULO (S)

Fico ciente que qualquer modificação na rotulagem, após aprovada, só poderá ser realizada após análise e aprovação prévia pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Bom Jardim _____ de _____ de _____.

NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DOCUMENTO

OBSERVAÇÃO: nº do Processo de Registro (_____) ou SIM _____

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 8

MEMORIAL DESCRITIVO DO PRODUTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

SIM OU Nº DO PROCESSO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____/Bom Jardim– RJ. CEP 28.660-000

CLASSIFICAÇÃO: _____

TELEFONES: (_____) _____ EMAIL _____

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

DESIGNAÇÃO DE VENDA (NOME DO PRODUTO):

SIM ____/____

MARCA(S) COMERCIAL:

TIPO DE RÓTULO / EMBALAGEM (MATERIAL):

INGREDIENTES (MATÉRIA-PRIMA E ADITIVOS) E PERCENTUAL DO USO DE CADA UM (quando couber, ou seja, se a empresa não é fabricante e apenas porciona, reembala, fatia ou fraciona, não necessita de informar este percentual):

PROCESSO DE FABRICAÇÃO (DESCREVER DESDE A RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA ATÉ A EXPEDIÇÃO DO PRODUTO PRONTO E SUAS PARTICULARIDADES, INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARTICULARES AO PRODUTO, NIVEIS DE GARANTIA SE HOVEREM, TEMPERATURAS E TEMPOS):

ESTOCAGEM DO PRODUTO PRONTO E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM:

TRANSPORTE DO PRODUTO FINAL:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Bom Jardim, _____

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 9

Bom Jardim, _____ de _____ de 20____

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA DE TERRENO /INICIAL Nº _____PROCESSO Nº: _____

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Proprietário / Estabelecimento
1.2 – Endereço
1.3 –Atividade Pretendida / Classificação

2 – REQUISITOS OBSERVADOS

2.1 – Existência de construção passível de reforma () SIM () NÃO
2.2 – Descrição do perfil do terreno:(exemplo: levemente inclinado, facilidade para escoamento de águas pluviais, acesso de animais, existência de residências ou outras atividades industriais, comerciais ou produção agropecuária, outros)
2.3 – Descrição da construção existente: (se existir)
2.4 – Existência de fontes produtoras de mau cheiro ou de contaminação () SIM () NÃO
2.5 – Disponibilidade de água de abastecimento para a atividade pretendida () SIM () NÃO Proveniente de: (poço artesiano, Concessionária, outras) _____ Água Tratada? () SIM () NÃO. Se não, possui condições de promover o Tratamento: () SIM () NÃO
2.6 – Dimensões do terreno/construção é compatível com a atividade pretendida() SIM () NÃO
2.7 – Observações adicionais:

Em atendimento à solicitação, realizamos vistoria no local pretendido para a atividade supra descrita na

data de _____ de _____ de 20____. Observamos que o local é _____(passívo ou não Passivo) de adequação para o fim pretendido e, dessa forma, o proprietário foi orientado à apresentar as plantas baixa que contemplem o projeto de construção, ou croqui para prévia aprovação, bem como Memorial Descritivo da construção e Memorial Econômico Sanitário para aprovação deste Serviço de Inspeção

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA: ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: _____ Por: _____

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 10

Bom Jardim, _____ de _____ de 20__.

AVALIAÇÃO DE PROCESSO Nº _____/20__

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1 – Razão Social _____ _____	SIM Nº (se já possuir)
1.2 – CNPJ / CPF e ou Inscrição Estadual (para Produtor rural) _____	

Após avaliação do Memorial Econômico, Higiénico e Sanitário (VIDE ANEXO 11), Memorial Descritivo da Construção, Planta (s) ou Croqui e documentos obrigatórios (VIDE Portaria 242/21) encaminhados ao Serviço de Inspeção Municipal, julgo pelo _____(DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO) do REGISTRO, conforme despachos abaixo:

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO	DEFERIDO () INDEFERIDO()
Relatório de Não conformidades: _____ _____ _____ _____	
MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO	DEFERIDO () INDEFERIDO()
Relatório de Não conformidades: _____ _____ _____	
PLANTA (s) OU CROQUI	DEFERIDO () INDEFERIDO()
Relatório de Não conformidades: _____ _____ _____ _____	
DEMAIS DOCUMENTOS	DEFERIDO () INDEFERIDO()
Relatório de Não conformidades: _____ _____ _____ _____	

OBS: Em caso de qualquer indeferimento, a empresa deverá reapresentar, apresentar ou corrigir a(s) não conformidades apontadas e submete-las à nova análise do SIM,

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: ASSINATURA E CARIMBO _____

Recebido por: (Representante) _____ em: _____

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Anexo 11

LAUDO TÉCNICO ECONÔMICO, HIGIÊNICO E SANITÁRIO - LTEHS Nº ____/Processo nº ____/20__

Nome do Analista	
Data da Análise	

1. Identificação	
1.1. Nome do Estabelecimento	
1.2. Razão Social ou Pessoa Física	
1.3. CNPJ ou CPF ou nsc. Estadual	
1.4. Classificação	
1.5. Endereço	
1.6. Telefone/fax	

2. Localização			
2.1. Existência de fontes produtoras de mau cheiro ou passível de contaminação?		Sim	
	Qual?		Não

3. Construção se houver			
3.1. Estado geral da construção		Boa	
		Regular	
		Precária	

4. Atividades do Estabelecimento		
4.1. Capacidade de abate/dia (quando aplicável)		
4.2. Capacidade de estocagem matéria-prima (Unidade, Kg ou L)	Resfriado	
	Congelado	
	Temperatura Ambiente	
4.4. Capacidade de estocagem produto acabado (Unidade, Kg ou L)	Resfriado	
	Congelado	
	Temperatura Ambiente	
4.5. Dias de funcionamento		
4.6. Produção pretendida (Exemplo: Unidade/ dia, Kg ou l /dia, kg ou l /semana ou kg ou l /mês)		

5. Procedência e características da matéria-prima declaradas no MESE (relacionar principais características dos fornecedores, se é própria do estabelecimento / propriedade, forma de chegada à unidade, temperatura se couber, outras origens)

6. Instalações e Equipamentos declarados ou previstos no MDSE				
---	--	--	--	--

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

NA : Não se Aplica				
6.1. Piso e paredes são adequados?		Sim		Não
6.2. Paredes revestidas ou impermeabilizadas		Sim		Não
6.3. Teto (forro, laje ou telhado aparente que permita segurança na manipulação)		Sim		Não
6.4. A vedação de portas e aberturas contra entrada de pragas		Sim		Não
6.5. A barreira sanitária (úmida ou seca)		Sim		Não
6.6.1 Pontos de água em número suficiente		Sim		Não Não ou NA
6.6.2 Pontos de vapor ou água quente suficientes		Sim		
6.7. Fluxo do processo é adequado?		Sim		Não
6.8. Fluxo de pessoas é adequado?		Sim		Não
6.9. O escoamento de água é adequado?		Sim		Não ou NA
6.10. A iluminação é adequada?		Sim		Não
6.11. A ventilação, se houver, é adequada?		Sim		Não
6.12. Os equipamentos existentes atendem a capacidade do estabelecimento?		Sim		Não
6.13. A área de manipulação é climatizada?		Sim		Não ou NA
6.14. As instalações frigoríficas dispõem de termômetros?		Sim		Não ou NA
6.15. Os vestiários e sanitários são adequados?		Sim		Não
6.16. Há água de abastecimento em volume e com tratamento adequado?		Sim		Não

7. Inspeção				
7.1. Tipo		Permanente		Periódica

8. Conclusões				
8.1.Estado geral do estabelecimento				
Estrutura física adequada às atividades que se propõe		Sim		Não
8.2.Toda a área do estabelecimento está compatível com o projeto aprovado				
8.3. Parecer final quanto ao registro		Favorável		Desfavorável

9. Observações complementares* (para observações de itens não conformes ou sugestão de deferimento com ou sem ressalvas)				

ASSINATURA DO ANALISTA

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

ANEXO 12

DEFERIMENTO DE RÓTULO/PRODUTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1 – Razão Social	SIM nº
1.3 – Endereço	
1.4 - Classificação do Estabelecimento	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 – Nome do Produto	
2.2 – Nº Registro	2.3 – Marca
2.4 – Nº Processo	

3 – NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

☐ REGISTRO DE RÓTULO / PRODUTO	☐ ALTERAÇÃO NOS CROQUIS DE RÓTULO
☐ INCLUSÃO DE CROQUIS DE ROTULO	☐ ALTERAÇÃO NO PROC.DE FABRICAÇÃO
☐ ALTERAÇÃO NA FÓRMULA	☐ CANCELAMENTO DE REGISTRO
☐ ALTERAÇÃO NA EMBALAGEM	☐ OUTRO _____

4 – CARACTERÍSTICA DO RÓTULO

☐ IMPRESSO	☐ ETIQUETA
☐ GRAVADO A QUENTE	☐ GRAVADO EM RELEVO
	☐ OUTRO: _____

5 – CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA

☐ LATA		☐ PLÁSTICO	
☐ EMBALAGEM NATURAL (		☐ OUTRO: _____	
☐ PAPEL			
5.1 – Quantidade do Produto embalado: (em kg ou l)	5.2 – Forma de conservação:	5.3 – Embalagem secundária (se houver), descrevendo o Material, quantidade de unidades e ou produtos acondicionados em kg ou l:	

6 – PARECER

Conforme processo nº _____propomos o deferimento deste registro de rótulo / produto: ☐ sem restrição. ☐ * com as seguintes restrições: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	DEFIRO Em: ____/ ____/ ____. _____ Coordenador do SIM
---	--

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Bom Jardim ____/____/____ Carimbo e Assinatura do analista	
--	--

*Em caso de restrições, a empresa estará autorizada a confeccionar a rotulagem, porém a mesma deverá ser corrigida e o croquis deverá ser encaminhado a este SIM. O não cumprimento determinará a apreensão e inutilização dos produtos, além de outras sanções cabíveis. As informações da tabela de informação nutricional são de inteira responsabilidade da empresa. A aprovação deste produto não exime o(s) proprietário(s) da responsabilidade sobre o mesmo e das informações apresentadas, bem como das informações constantes na rotulagem e sua adequação às legislações em vigor.	CIENTE E DE ACORDO Em: ____/____/____. Proprietário / Representante Legal
--	---

ANEXO 13 INDEFERIMENTO
DE RÓTULO/PRODUTO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1 – Razão Social	SIM OU PROCESSO Nº
1.2 – CNPJ, CPF OU Inscrição Estadual (produtor rural)	
1.3 – Endereço:	

Após análise do Processo de Registro do Rótulo e de Produto de Origem Animal nº ____/____, informamos que concluímos pelo **INDEFERIMENTO** do mesmo, sendo necessárias as seguintes alterações, conforme indicações feitas em cópia da solicitação de registro de produtos/rótulos e/ou seu respectivo croqui a ser anexada a este despacho, ou conforme abaixo relatadas: _____

Solicitamos que, após feita a execução da(s) correção(ões) da solicitação e/ou croqui em **tamanho real e colorido**, **se for o caso**, ou os novos modelos ou documentos sejam encaminhados a este Serviço para nova análise.

Bom Jardim ____/____/____

FISCAL DO SIM ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: _____

Por: _____ CPF _____

PROPRIETÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

ANEXO 14

DEFERIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que o estabelecimento apresenta condições técnicas e higiênico-sanitárias satisfatórias, construção em acordo com o projeto aprovado e documentos necessários à conclusão do processo de registro no SIM conforme disposto na regulamentação Municipal, para compor a lista de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

ASSINATURA DO COORDENADOR

Bom Jardim ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 229/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VERIFICAÇÃO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E DO CONTROLE PELOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM, DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DETERMINA SEUS RESPECTIVOS PARÂMETROS E PADRÕES FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V, XV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na lei complementar municipal nº. 287, de 20 de abril de 2021 e o que constou no processo nº. 2507/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos referentes à verificação oficial e as exigências de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal, em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Art. 2º Os procedimentos para o programa e coleta de amostras para análises fiscal nos estabelecimentos registrados no SIM, estão descritos em outras normas da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Art. 3º Os parâmetros e padrões microbiológicos e físico-químicos da água de abastecimento e produtos a serem observados em análises fiscais e nas amostras de controle do estabelecimento, deverão obedecer aos padrões fixados pelos órgãos oficiais competentes, em especial o Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, além dos respectivos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade;

Art. 4º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, o SIM poderá utilizar outros parâmetros físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, em razão de tipo de risco, ou aplicar plano de amostragem mais rígido conforme *International Commission On Microbiological Specifications for Foods – ICMSF*.

§1º As exceções incluem elucidações de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA e rastreabilidade de patógenos que podem ser incluídas determinações de microrganismos e toxinas que não constam explicitamente nos critérios e limites discriminados nos Anexos desta Portaria.

§2º Entende-se por fator de risco, em se tratando de saúde, qualquer situação que aumente a probabilidade de ocorrência de uma doença ou agravamento à saúde.

Art. 5º O Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977 e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, atribuem ao Ministério da Saúde a competência para estabelecer o padrão de potabilidade da água.

Art. 6º A água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM pode ser proveniente de rede de distribuição, sistema de abastecimento de água público ou privado ou de captação subterrânea ou superficial, considerado como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água.

Art. 7º Para a verificação oficial do autocontrole da água de abastecimento e produtos nos estabelecimentos, o SIM deverá atender os procedimentos abaixo:

I – O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, deve verificar os dados descritos nos programas de autocontroles de qualidade da água e produtos, resultados dos laudos de análises executados pela empresa, suficiência e cumprimento da frequência dos exames e o atendimento dos padrões definidos por normas do Ministério da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

II – Nos estabelecimentos que recebem água de rede de distribuição, sistema de abastecimento de água, público ou privado, o SIM poderá aceitar a apresentação dos dados e laudos de análises realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea ou superficial, solução alternativa coletiva para abastecimento de água, são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso.

IV – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à apreciação do SIM.

V - As análises de controle do estabelecimento do cloro e pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade da água, deverão ser realizadas preferencialmente in situ. Quando essa condição não for possível, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial, credenciado ou acreditado, de escolha do estabelecimento.

VI – Os estabelecimentos poderão estar dotados de laboratório próprio para o controle de matéria prima, produtos e água de abastecimento, sem prejuízo ao disposto nos demais Incisos deste Artigo 7º e seus Parágrafos;

§1º Os laudos das análises de controle devem ser emitidos por laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados e de escolha do estabelecimento.

§2º O responsável pelo controle de qualidade do estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem, mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos.

§3º Caberá ao SIM avaliar o pleito considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

Art. 8º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água.

Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos previamente descritos nos autocontroles, estando estes pontos identificados no estabelecimento.

Art. 9º As Análises Oficiais para verificação de cloro residual livre e pH da água de abastecimento, poderão ser realizadas pelo SIM no momento da coleta da amostra fiscal, utilizando métodos rápidos (kits).

§1º Os resultados das análises previstas no **caput** deste Artigo, devem ser registrados na Solicitação Oficial de Análises – SOA, quando da coleta de amostra;

§2º Para o resultado de cloro residual livre deve ser informado também a unidade de medida (mg/L).

Art. 10 Os resultados oficiais devem ser enviados pelo Laboratório Oficial diretamente à Diretoria de Inspeção para serem analisados, incluídos na planilha de controle, e se necessário, determinar os procedimentos a serem adotados pelo SIM;

Art. 11 As amostras oficiais de alimentos serão encaminhadas para laboratório oficial credenciado, conveniado ou cooperados junto à Prefeitura Municipal de Bom Jardim;

§1º As despesas e responsabilidades pelo envio e realização das análises ocorrerão por conta do estabelecimento.

§2º As análises fiscais para verificação oficial da água de abastecimento e de produtos de origem animal serão enviadas acompanhadas da Solicitação Oficial de Análises – SOA, em modelo previamente elaborado pelo SIM, e preenchido depois de cumpridos os demais procedimentos de coleta;

§3º O modelo do SOA, seu preenchimento e demais procedimentos de coleta, são descritos em normas complementares.

Art. 12 A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter permanente será mensal e a frequência mínima para análise fiscal de produtos deverá ser trimestral.

Parágrafo único. A frequência poderá ser revista pelo SIM;

Art. 13 A frequência mínima para análise fiscal de água de abastecimento e produtos em estabelecimentos sob Inspeção Municipal em caráter periódico está descrita no Anexo I desta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

Parágrafo único. A frequência poderá ser revista pelo SIM;

Art. 14 Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água e produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM poderá, sem prejuízo das demais ações previstas, aumentar a frequência das coletas e envio de amostragem fiscal e realizar análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Parágrafo único. A intensificação das análises fiscais previstas no caput deste artigo deverá ser mantida até que a normalidade seja restabelecida.

Art. 15 Durante a fiscalização no estabelecimento, independentemente do plano de amostragem e do cronograma de coleta oficial, o SIM poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o controle pela empresa e quando houver suspeita da ocorrência de desvios pelo estabelecimento e de seus produtos.

Art. 16 Esta Portaria é composta por um anexo entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA ANÁLISE FISCAL DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E PRODUTOS EM ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO MUNICIPAL EM CARÁTER PERIÓDICO

Risco estimado associado ao estabelecimento (*)	Frequência mínima de fiscalização (*)	Frequência mínima para análise fiscal de água	Frequência mínima para análise fiscal de produtos
1	Trimestral	Semestral	Trimestral
2	Bimestral	Quadrimestral	Bimestral
3	Mensal	Trimestral	Mensal
4	Quinzenal	Bimestral	Mensal
* Conforme Portaria SMDEAAP/SIM nº 002 de 2020.			

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 228/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 23, de 18 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os procedimentos para o Programa de Coleta de Amostra de Análise Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM–RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V, XV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na lei complementar municipal nº. 287, de 20 de abril de 2021 e o que constou no processo nº. 2505/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º da portaria nº. 23/2022, que passar a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º A Quantidade da amostra será determinada conforme regulamentação federal ou conforme orientação do laboratório de referência do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e o fiscal deve atentar para as seguintes características intrínsecas:

.....”

Art. 2º Revogar o ANEXO I.

Art. 3º Alterar o ANEXO II que passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Serviço de Inspeção - CSIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA	01 - LABORATÓRIO:																											
		☐ Físico-química ☐ Microbiologia ☐ RBQL																											
		02 - SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:					03 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:																						
		SIM / BJ																											
		04 - Nº DO SIM:					05 - PROGRAMA:																						
06 - CATEGORIA - TABELA DIPOA PRODUTO:										07 - PRODUTO - TABELA DIPOA PRODUTO:																			
08 - NOME COMERCIAL DO PRODUTO:										09 - Nº REG. PRODUTO:					10 - MARCA:					11 - Nº DO CNPJ:									
12 - ESTABELECIMENTO:										13 - ENDEREÇO:																			
14 - DATA DE FABRICAÇÃO:					15 - DATA DE VALIDADE:					16 - Nº DO LOTE					17 - TAMANHO DO LOTE					18 - DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:									
19 - LACRE Nº - AMOSTRA FISCAL:										20 - LACRE Nº - CONTRAPROVA SIM (LABORATÓRIO OFICIAL):										21 - LACRE Nº - CONTRAPROVA EMPRESA:									
22 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE PATÓGENOS - PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):																													
ANO		CICLO		AMOSTRA		HORA DO INÍCIO DO TURNO				TURNO:			LINHA:					VOLUME DE ABATE/ DIA:											
										☐ 1 ☐ 2 ☐ 3			☐ 1 ☐ 2 ☐ 3																
23 -TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:																				24 - DATA DA REMESSA									
TEMPERATURA (°C):					☐ CONGELADO SÓLIDO ☐ RESFRIADO ☐ AMBIENTE																								
25 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S) OU DESCRIÇÃO DA(S) ANÁLISE (S):																													
26 - OBSERVAÇÕES:																													
27 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA												28 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO																	
29 - E-MAIL PARA CONTATO:																													
30 - DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO												31 - Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO																	
32 - TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:																													
TEMPERATURA (°C):					☐ CONGELADO SÓLIDO RESFRIADO ☐ AMBIENTE ☐ DECOMPOSIÇÃO																								
33 - OBSERVAÇÕES (laboratório):																													
34 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:																													

2

www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial - SEGUNDA, 12-05-2025 - ANO III - EDIÇÃO 369 - PÁGINA 35

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369

ANEXO II

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Serviço de Inspeção - CSIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA CINTA DE IDENTIFICAÇÃO		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S) OU DESCRIÇÃO DA(S) ANÁLISE (S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Serviço de Inspeção - CSIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA CINTA DE IDENTIFICAÇÃO		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S) OU DESCRIÇÃO DA(S) ANÁLISE (S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico Coordenadoria de Serviço de Inspeção - CSIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA CINTA DE IDENTIFICAÇÃO		35 - Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:
36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:		37 - Nº DO SIM:	38 - Nº DO LACRE:
39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S) OU DESCRIÇÃO DA(S) ANÁLISE (S):			
40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA			

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 227/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e
Considerando o Processo Administrativo nº 1902/25, de 27/02/2025.

RESOLVE:

CONCEDER redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora estatutária, abaixo relacionada, pelo período de 06 (seis) meses, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de suas remunerações e carreiras, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
MARIA HELENA LIMA LEITE	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/4002 – SME	26/06/2025 A 26/12/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 226/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 0536/25, de 20/01/2025.

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **DULCINÉIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, MERENDEIRA, matrícula nº 10/2105-SME, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) DIAS, ou seja, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias para efeitos de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 225/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos Processos Administrativos listados abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos nas datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
2852/25	CAMILLA ELLEN DE FREITAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	15%	04/04/2025
2934/25	LUANA GONÇALVES TOLEDO	FISCAL TRIBUTÁRIO II	30%	08/04/2025
2962/25	ANTÔNIO CARLOS BORGES DE MELLO	MOTORISTA	15%	08/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 224/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2938/25, de 08/04/2025 e 3078/25, de 14/04/2025, **RESOLVE:**
CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
DIACANO QUINTINO VIEIRA BOCAYUVA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	10/1879- SMOI	05/05/2025 A 05/08/2025 (TRÊS MESES) 6º QUINQUÊNIO
RENATO ALVES DA COSTA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10/1944-SMS	14/04/2025 A 14/07/2025 (TRÊS MESES) 6º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 223/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 368, de 11 de Abril De 2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, e dá outras providências. e

RESOLVE:
FAZER CESSAR, os termos da Portaria nº 29/25, de 21/01/2025, que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada abaixo descrita, produzindo efeitos retroativos à data de 30/04/2025.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
JACKELINE MARIA BRAZ FELISBERTO	CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE DR DJALMA NEVES	CAI-II

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 222/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 94.406/87 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

Considerando a resolução COFEN Nº 564/2017 que Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Considerando a resolução COFEN Nº 736 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.

Considerando o Processo Administrativo nº 0053/25, de 03/01/2025.

RESOLVE:

APROVAR o Protocolo de Enfermagem na Atenção Básica 2025 com intuito de nortear os Profissionais Enfermeiros, atuantes na secretaria Municipal de saúde Bom Jardim, integrantes de equipes de Saúde no âmbito da Consulta de Enfermagem a realizarem com legitimidade a solicitação de exames complementares, prescrição de medicamentos padronizados e encaminhamentos, atrelado aos programas de saúde Pública.

O procedimento de Análise foi devidamente realizado através do processo administrativo nº 0053/2025, como também aprovado pelo Conselho Municipal de saúde em reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2025 através da resolução nº 002/2025.

A íntegra do Protocolo de Enfermagem na Atenção Básica 2025 será disponibilizado para acesso público no portal da transparência do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 221/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 368, de 11 de abril de 2025 que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.
Considerando o Ofício 069/25-SMOI, de 16/04/2025.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATAA
RENATO MORAES RODRIGUES	ASSESSOR II DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 220/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando o Ofício Interno nº 075/25-SMOI, de 30/04/2025.

Considerando o Processo Administrativo nº 3555/25, de 06/05/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeito a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	01/05/2025
JOSÉ ROBERTO ELLER	ASSESSOR III DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-4	01/05/2025
ANA CLARA SILVA FARIA	COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS-2	01/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 219/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Lei Complementar nº 368, de 11 de abril de 2025, que altera parte da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Bom Jardim – RJ, criada pela lei complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2025 e dá outras providências.
Considerando o Ofício Interno nº 99/25-SMA de 17/04/2025.

RESOLVE:

NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão, abaixo descritos, produzindo efeito a partir das datas que se seguem.

NOME	CARGO	DATA	SIMBOLO
FLÁVIA CHERMOUT CHEVRAND	ASSESSOR III DE ALMOXARIFADO SME	DAS-4	02/04/2025
GILCLEY CANUTT DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	DAS-2	17/04/2025
IZADORA GRATIVOLL PILLER	DIRETOR DE OBRAS	DAS-1	07/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 3038/2024
Contrato nº 053/2025
Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SINAI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.106.326/0001-87

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura contratação de fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, para atender os veículos oficiais movidos à diesel, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado R\$3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por litro de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32 fornecido.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0052.2.060, N.D.: 3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 052/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INSÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$167.340,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), pelos itens 110 e 150, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 051/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$34.239,19 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), pelos itens 36, 37, 127, 128, 129, 130, 141, 145, 203, 217, 218, 219, 231, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 050/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CLICK INFORMATICA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.672.868/0001-31

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$2.239,20 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), pelo item 206, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 049/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.672.868/0001-31

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$9.835,50 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), pelos itens 28, 180 e 221, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 048/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.594.163/0001/42

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$314.898,27 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), pelos itens 08, 10, 22, 23, 24, 25, 32, 34, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 137, 140, 142, 146, 147, 148, 151, 155, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 198, 204, 207, 208, 210, 213, 214, 216, 223, 224, 225, 233, 234, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 047/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.103.918/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$190.493,60 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), pelos itens 06, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 101, 103, 122, 123, 124, 125, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 143, 144, 149, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 170, 171, 172, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 199, 200, 201, 202, 205, 209, 211, 212, 215, 220, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 235, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.: 33.90.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 3.237/2025

Contrato nº 046/2025

Ref.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: Ecoplex Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19 867 870/0001-90

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo (Pregão Eletrônico nº 005/2024) para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$184.032,00 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), pelo item 10.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.121220054.2.189, N.D.: 3390.32.00.00, Cod. Reduzido 1017.

E) DURAÇÃO: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura (que ocorreu na data de 22/11/2024), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.484/2025

Contrato nº 045/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação para aquisição, de forma EMERGENCIAL, de roupas de cama, mesa, banho e cortinas para equipar a nova Creche Municipal Professor Délio Mululo, com previsão de abertura no mês de abril de 2025, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$22.189,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais), pelos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.00, Cod. Reduzido 1102.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.484/2025

Contrato nº 044/2025

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação para aquisição, de forma EMERGENCIAL, de roupas de cama, mesa, banho e cortinas para equipar a nova Creche Municipal Professor Délio Mululo, com previsão de abertura no mês de abril de 2025, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$7.902,90 (sete mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), pelos itens 1, 2, 3 e 4.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 14.310.12.365.0057.2.064, N.D.: 3390.30.00.00, Cod. Reduzido 1102.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura contratual, não podendo ser prorrogado, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 038/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INSÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$47.164,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais), pelos itens 110 e 150, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0065.2.205, 04.800.10.302.0124.2.195, 04.800.10.304.0067.2.206 e N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 037/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CLICK INFORMATICA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 52.672.868/0001-31,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$10.231,80 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), pelos itens 30, 104 e 206, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0065.2.205, 04.800.10.302.0124.2.195, 04.800.10.304.0067.2.206 e N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 036/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INSÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total estimado de R\$41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo item 110, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 036/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.594.163/0001/42

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$23.689,20 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), pelos itens 09, 25, 31, 33, 35, 50, 100, 109, 151, 204, 207, 213, 214 e 216, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0065.2.205, 04.800.10.302.0124.2.195, 04.800.10.304.0067.2.206 e N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 035/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: NOVA PIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.834.105/0001-23

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total estimado de R\$549,55 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), pelo item 105, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 035/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.103.918/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$23.159,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais), pelos itens 07, 21, 27, 46, 101, 103, 106, 114, 118, 143, 144, 205, 212, 222, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 04.800.10.301.0065.2.075, 04.800.10.301.0065.2.207, 04.800.10.302.0065.2.205, 04.800.10.302.0124.2.195, 04.800.10.304.0067.2.206 e N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 034/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: CLICK INFORMATICA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 52.672.868/0001-31

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total estimado de R\$2.570,20 (dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos), pelos itens 30, 104 e 115, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 033/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 17.594.163/0001/42,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total estimado de R\$2.529,10 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), pelos itens 09, 31, 33, 35, 45, 49, 109, 113, 116, 117, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.914/2024 (apensos 4974/2024, 0884/2024 e 0293/2025)

Contrato nº 032/2025

Ref.: PREGÃO ELERTÔNICO 056/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: DC ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.103.918/0001-10

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de valor estimado de R\$3.870,30 (três mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos), pelos itens 27, 101, 106, 107, 108, 112, 114, 118, conforme quantitativos constantes na respectiva ata de registro de preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.400.04.122.0010.2.029, N.D.: 3390.30.00

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexo I e anexo II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

- 1) Convocação para **Professor de Educação Infantil - creche**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 26 de maio do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor de Educação Infantil - creche**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com especialização na área de atuação.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Professor de Educação Infantil - creche**, Thayse Monteiro Dos Santos, a qual foi convocada no dia 09/04/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
27º	BÁRBARA BRANCO DOS SANTOS	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h
28º	CRENIR BARROSO CUSTÓRIO	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h
29º	ANA CRISTINA KLEN	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h
30º	CARLA NETTO PINTO	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h
31º	JOSIANE LOUBACK E SOUZA TARDEN	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h
32º	TEREZINHA CRISTINA MONNERAT ROSA	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h

- 2) Convocação para **Biólogo**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ **no dia 26 de maio do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Biólogo**: Curso de Nível Superior de Bacharel em Ciências Biológicas ou Biologia e Registro no órgão de classe.

- Considerando o não comparecimento do candidato aprovado e classificado para o cargo de **Biólogo**, Victor Schote Nogueira, o qual foi convocado no dia 09/04/2025;

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
4º	PATRICIA TOLEDO BATISTA	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h

- 3) Convocação para **Operador de Máquinas Pesadas**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 26 de maio do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Ensino Fundamental Incompleto (5º ano) + CNH “D”.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Raoni Maia Barreto Pinto, a qual foi convocada no dia 09/04/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
8º	SAULLO ANTÔNIO GECLER AIRES	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h

- 4) Convocação para **Enfermeiro**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 26 de maio do corrente ano, no horário de 09:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Enfermeiro - ESF: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no respectivo conselho de classe.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Enfermeiro**, Daniel Cleber Nunes Daguila Furtado, a qual foi convocada no dia 09/04/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
4º	JANAÍNA DIAS BRAGA	26/05/2025 – 09:00h às 09:30h

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEGUNDA-FEIRA, 12-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 369



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 26/05/2025 no horário de 9:30h às 11:00h.** Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 12 de Maio de 2025.

Diego Marques Felipe
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 10/6431-SMA